



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0430/2023

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023.

Processo nº 5002501-98.2023.4.02.5121,
ajuizado por .

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do **16º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro**, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto às cirurgias **exérese de formação cística em epidídimo e correção de ginecomastia bilateral**.

I – RELATÓRIO

1. Segundo Guia de Encaminhamento da Clínica da Família Edson Abdalla Saad (Evento 1, EXMMED9, Página 2), emitido em 05 de outubro de 2021, pela médica , o Autor apresenta **cisto em cabeça do epidídimo 24 x 12 mm**. Assim, foi encaminhado à **consulta em cirurgia urológica (cisto de epidídimo)**. Foi citado o código de Classificação Internacional de Doenças (CID-10) **Q55.1 - Hipoplasia do(s) testículo(s) e do escroto**.
2. Em (Evento 1, EXMMED14, Página 1) foi acostado Encaminhamento de Usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, emitido em 20 de maio de 2022, pelo médico o Autor foi encaminhado à **urologia cirúrgica** devido a **cisto de epidídimo**, evidenciado em ultrassonografia de bolsa escrotal. É mencionado que há relato de dor.
3. De acordo com documentos do Hospital Universitário Pedro Ernesto (Evento 1, EXMMED16, Páginas 1 e 2), emitidos em 06 de julho de 2022, pela médica o Autor, 24 anos, com quadro clínico de **ginecomastia** desde 2020, sem patologias progressas e sem medicação de uso contínuo, foi encaminhado à **cirurgia plástica para avaliação de cirurgia**.
4. Em (Evento 1, EXMMED18, Página 1; Evento 1, EXMMED19, Página 1) foram acostados documentos do Ambulatório de Cirurgia do Hospital Universitário Gafrée e Guinle, emitidos em 21 de setembro de 2022, assinados pelo médico , onde informa que o Autor, 24 anos, foi atendido pelo Serviço de Urologia, com a cirurgia proposta: **exérese de cisto de epidídimo**.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

3. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:

I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;

II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e

III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.

DO QUADRO CLÍNICO

1. O **cisto em epidídimo** (espermatocèle) é a dilatação cística do epidídimo, geralmente na parte da cabeça (cabeça do epidídimo). O líquido cístico contém espermatozoides mortos e pode ser facilmente diferenciado da hidrocele testicular e de outras lesões testiculares¹.

2. A **ginecomastia** é o aumento das mamas em homens, causado por excesso de estrogênios. A ginecomastia fisiológica normalmente é observada em recém-nascido, adolescente e homens durante o envelhecimento².

3. A **dor** é conceituada como uma experiência sensorial e emocional desagradável e descrita em termos de lesões teciduais reais ou potenciais. A dor é sempre subjetiva e cada indivíduo aprende e utiliza este termo a partir de suas experiências. A **dor** aguda ou crônica, de um modo geral, leva o indivíduo a manifestar sintomas como alterações nos padrões de sono, apetite e libido, manifestações de irritabilidade, alterações de energia, diminuição da capacidade de concentração, restrições na capacidade para as atividades familiares, profissionais e sociais. Nos indivíduos com dor crônica, a persistência da dor prolonga a existência desses sintomas, podendo exacerbá-los. Um dos critérios diagnósticos para pesquisa em dor crônica não oncológica, preconizado pela taxonomia da “*International Association for Study Pain*” (IASP), é a duração de seis meses³.

DO PLEITO

1. A **urologia** é uma especialidade da medicina que trata do trato urinário de homens e mulheres e do sistema reprodutor dos homens. Os órgãos estudados pelos urologistas incluem os rins, ureteres, bexiga urinária, uretra e os órgãos do sistema reprodutor masculino (testículos, **epidídimos**, ducto deferente, vesículas seminais, próstata e

¹ Biblioteca Virtual em Saúde – BVS. Descritores em Ciências da Saúde – DeCS. Descrição de Cisto de Epidídimo. Disponível em: < https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree_id=C12.100.500.731>. Acesso em: 31 mar. 2023.

² Biblioteca Virtual em Saúde – BVS. Descritores em Ciências da Saúde – DeCS. Descrição de ginecomastia. Disponível em: < https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree_id=C17.800.090.875>. Acesso em: 31 mar. 2023.

³ KRELING, M.C.G.D.; DA CRUZ, D.A.L.M.; PIMENTA, C.A.M. Prevalência de dor crônica em adultos. Revista Brasileira de Enfermagem, v.59, n.4, p. 509-513, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/reben/v59n4/a07v59n4.pdf>>. Acesso em: 31 mar. 2023.



pênis)⁴. Os **procedimentos cirúrgicos urológicos** são cirurgias executadas no trato urinário ou seus órgãos em indivíduos do sexo masculino ou feminino. Para cirurgia da genitália masculina está disponível o termo procedimentos cirúrgicos urológicos masculinos⁵.

2. O **tratamento de ginecomastia** é a resseção de aumento acentuado do volume mamário à custa de tecido adiposo e que ao ultrassom não apresente aumento das glândulas mamárias e/ou outros achados ultrassonográficos que contraindiquem o procedimento⁶.

III – CONCLUSÃO

1. Trata-se de Autor com quadro clínico de **cisto em cabeça do epidídimo 24 x 12 mm** e **ginecomastia** (Evento 1, EXMMED9, Página 2; Evento 1, EXMMED14, Página 1; Evento 1, EXMMED16, Páginas 1 e 2), solicitando o fornecimento de cirurgias **exérese de formação cística em epidídimo e correção de ginecomastia bilateral** (Evento 1, INIC1, Páginas 16 e 17).

2. As principais causas de patologias escrotais benignas não agudas são: hidrocele, varicocele, **cistos** de cordão e **de epidídimo**. Essas condições geralmente são assintomáticas, porém sintomas como sensação de peso ou dor podem estar presentes. Em caso de sintomas agudos, deve-se avaliar concomitância ou diagnóstico diferencial com processo inflamatório (epididimite, orquite) ou torção testicular (condição que indica avaliação cirúrgica em caráter de urgência). Os cistos de epidídimo são congênitos, geralmente benignos, e localizados na região cefálica do epidídimo. Quando seu tamanho é **maior que 2 cm** são denominados **espermatocele**, que geralmente mede até 5 cm. Pacientes com queixa de **dor** e/ou incômodo por sensação de peso associados à patologia benigna escrotal devem ser encaminhados ao urologista. Há necessidade de tratamento em casos individualizados em que exista extremo impacto na vida⁷.

3. A **ginecomastia** ocorre devido ao aparecimento de ramificações secundárias dos ductos e hiperplasia estromal e deve ser diferenciada do aumento de volume causado pelo acúmulo de gordura denominado lipomastia ou falsa ginecomastia. Quando o tamanho do aumento mamário é inferior a 4 cm o médico poderá esperar sua regressão espontânea. Em casos de ginecomastia fisiológica persistente ou nos casos com evolução superior a 18 meses, a opção terapêutica mais adequada é a **cirúrgica**⁸.

4. Diante do exposto, informa-se que as cirurgias **exérese de formação cística e correção de ginecomastia bilateral** estão indicadas ao manejo do quadro clínico do Autor - cisto em cabeça do epidídimo 24 x 12 mm com dor associada e ginecomastia desde 2020 (Evento 1, EXMMED9, Página 2; Evento 1, EXMMED14, Página 1; Evento 1, EXMMED16, Páginas 1 e 2). Além disso, estão cobertas pelo SUS, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), na qual constam: exérese de cisto de epidídimo, tratamento de ginecomastia ou

⁴ IUN. Instituto de Urologia e Nefrologia. Urologia. Disponível em: < <http://www.iun.com.br/urologia/o-que-e/o-que-e-urologia>>. Acesso em: 31 mar. 2023.

⁵ Biblioteca Virtual em Saúde – BVS. Descritores em Ciências da Saúde – DeCS. Descrição de Procedimentos Cirúrgicos Urológicos. Disponível em: < https://pesquisa.bvsalud.org/porta1/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree_id=E04.950.774>. Acesso em: 31 mar. 2023.

⁶ Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP). Tratamento de ginecomastia. Disponível em: < <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/seg/procedimento/exibir/0413030083/03/2023>>. Acesso em: 31 mar. 2023.

⁷ RegulaSUS. Patologias Escrotais Benignas. Cisto de epidídimo e Espermatocele. Disponível em: < https://www.ufrgs.br/telessaunders/documentos/protocolos_resumos/urologia_resumo_patologias_escrotais_benignas_20160324.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2023.

⁸ CANHAÇO, E. E. Et al. Ginecomastia. FEMINA. Setembro/outubro 2015, v. 43, nº 5. Disponível em: < <http://files.bvs.br/upload/S/0100-7254/2015/v43n5/a5315.pdf>>. Acesso em: 31 mar. 2023.



pseudoginecomastia em paciente com lipodistrofia decorrente do uso de antirretrovirais sob os seguintes códigos de procedimento: 04.09.04.007-0, 04.13.03.008-3, considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).

5. O ingresso dos usuários nas unidades que ofertam os serviços do SUS, ocorre por meio do sistema de regulação, conforme previsto na Política Nacional de Regulação que organiza o serviço em três dimensões (Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência) para qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde⁹.

6. Em consulta à plataforma da Secretaria Municipal de Saúde – Transparência do SISREG Ambulatorial (ANEXO I), foram localizadas as seguintes solicitações:

- **Consulta em urologia**, para tratamento de **transtornos do testículo e do epidídimo em doenças classificadas em outra parte**, que recebeu último agendamento em 21/09/2022, no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle;
- **Consulta em cirurgia plástica – reparadora**, para tratamento de **ginecomastia desde 2020**, com último agendamento em 24/11/2022, no Hospital Municipal Barata Ribeiro.

7. Quanto à cirurgia pleiteada - **exérese de formação cística em epidídimo**, informa-se que o Autor já foi atendido no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (Evento 1, EXMMED18, Página 1; Evento 1, EXMMED19, Página 1), unidade pertencente ao SUS e cadastrada no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) para o Serviço de Atenção em Urologia no Rio de Janeiro¹⁰. Assim, destaca-se que tal unidade é responsável pela continuidade do tratamento do Autor ou, caso não possa absorver a demanda, deverá encaminhá-lo a uma unidade apta em atendê-lo.

8. Sobre a **correção de ginecomastia bilateral**, elucida-se que após atendimento no Hospital Universitário Pedro Ernesto em 06/07/2022 (Evento 1, EXMMED16, Páginas 1 e 2) e diagnóstico de **ginecomastia**, o Autor foi encaminhado ao Serviço de Cirurgia Plástica e inserido pela Clínica da Família Edson Abdalla Saad em 11/07/2022, através do sistema de regulação (SISREG Ambulatorial) (ANEXO I), para **consulta em cirurgia plástica – reparadora no Hospital Municipal Barata Ribeiro**. Assim, entende-se que a via administrativa para este caso já foi utilizada e tal unidade é responsável por fornecer ao Autor o tratamento para sua condição clínica – ginecomastia.

É o parecer.

Ao 16º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

VIRGINIA GOMES DA SILVA

Enfermeira
COREN/RJ 321.417
ID. 4.455.176-2

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

⁹BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: < http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume6.pdf >. Acesso em: 31 mar. 2023.

¹⁰ Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES. Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. Serviço de Atenção em Urologia. Disponível em: < http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Conj_Informacoes.asp?VCo_Unidade=3304552295415 >. Acesso em: 31 mar. 2023.


**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

 Subsecretaria Jurídica
 Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO I

Chave de Confirmação:			
31828			
UNIDADE EXECUTANTE			
Unidade Executante:	Cód. CNES:	Op. Autorizador:	Vaga Consumida:
HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE	2295415	ERIK.MESQUITAREG	Reserva Técnica
Endereço:	Número:	Complemento:	Data Aprovação:
MARIZ E BARROS	775	---	25/05/2022
Telefone:	CEP:	Bairro:	Município:
---	20270-004	TIJUCA	RIO DE JANEIRO
Profissional Executante:	Data e Horário de Atendimento:		
ATHOS DE CARVALHO CARDILLO	QUA • 21/09/2022 • 13h30min		
Aviso			
Paciente avisado por ERIK GONÇALVES MESQUITA (25/05/2022 13:13:22)			
DADOS DO PACIENTE			
CNS:	Nome do Paciente	Nome Social/Apelido:	
702402585859220	ESTEVAO MARCELINO DA SILVA	---	
Data de Nascimento:	Sexo:	Tipo Sanguíneo:	
24/03/1998 (25 anos)	MASCULINO	---	
Nacionalidade:	Município de Nascimento:		
BRASILEIRA	RIO DE JANEIRO - RJ		
Código da Solicitação:	Situação Atual:	Vaga Solicitada:	
418853505	AGENDAMENTO / CONFIRMADO / EXECUTANTE	1ª Vez	
Procedimentos Solicitados:	Cód. Unificado:	Cód. Interno:	
CONSULTA EM UROLOGIA	0301010072	0728004	
PREPARO(S) PARA O PROCEDIMENTO(S)			
30.10.10.072 - CONSULTA EM UROLOGIA			

Chave de Confirmação:			
50859			
UNIDADE EXECUTANTE			
Unidade Executante:	Cód. CNES:	Op. Autorizador:	Vaga Consumida:
SMS HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO AP 10	2270242	COMPLEXO.REGULADOR1	Reserva Técnica
Endereço:	Número:	Complemento:	Data Aprovação:
RUA VISCONDE DE NITEROI	1450	---	22/08/2022
Telefone:	CEP:	Bairro:	Município:
2122841812	20943-001	MANGUEIRA	RIO DE JANEIRO
Profissional Executante:	Data e Horário de Atendimento:		
GABRIELA FIGUEIRA DE ANDRADE	QUI • 24/11/2022 • 09h40min		
Aviso			
Paciente avisado por ERIK GONÇALVES MESQUITA (23/08/2022 16:21:58)			
DADOS DO PACIENTE			
CNS:	Nome do Paciente	Nome Social/Apelido:	
702402585859220	ESTEVAO MARCELINO DA SILVA	---	
Data de Nascimento:	Sexo:	Tipo Sanguíneo:	
24/03/1998 (25 anos)	MASCULINO	---	
Nacionalidade:	Município de Nascimento:		
BRASILEIRA	RIO DE JANEIRO - RJ		
Código da Solicitação:	Situação Atual:	Vaga Solicitada:	
426406756	AGENDAMENTO / PENDENTE CONFIRMAÇÃO / EXECUTANTE	1ª Vez	
Procedimentos Solicitados:	Cód. Unificado:	Cód. Interno:	
CONSULTA EM CIRURGIA PLASTICA - REPARADORA	0301010072	0703780	
PREPARO(S) PARA O PROCEDIMENTO(S)			
30.10.10.072 - CONSULTA EM CIRURGIA PLASTICA - REPARADORA			